

Fátima Santos

De: Paulo Jorge Gonçalves Pereira <paulo.pereira@ebimaia.net>
Enviado: 20 de maio de 2019 14:34
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Dora Cristina Ribeiro Pessoa da Silva; Mariana Carvalho do Vale
Assunto: Assembleia de Escola- Pareceres

Exma. Sra. Presidente

Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Boa tarde,

Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 932/XI

Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 932/XI- Alteração do artigo 107º do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, 19 de julho – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”

A Assembleia de Escola da unidade orgânica da Escola Básica Integrada da Maia auscultada relativamente ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 932/XI- Alteração do artigo 107º do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, 19 de julho – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”**, entendeu que:

1.º- a **alínea b)** do presente decreto **não deve ser revogada**, mas sim alterada no seu princípio e redação, assim, em vez de:

“Refeição ligeira, constituída por sopa ou mini-prato adequado, sandes ou iogurte e uma peça de fruta ou doce;”

Deveria ler-se:

Refeição ligeira, constituída por sopa, mini-prato adequado e iogurte ou uma peça de fruta ou doce;

2.º- a revogação dos números 5 e 6 do artigo 107º tem a concordância desta Assembleia.

Assim, esta Assembleia vem, por este, meio declarar o seu parecer desfavorável ao referido projeto.

Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI- “Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”

No seguimento do pedido de parecer, acerca da **Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XI- “Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”** o entendimento da Assembleia da Escola Básica Integrada da Maia é favorável por unanimidade na sua generalidade.

Com os melhores cumprimentos,

Assembleia de Escola da EBI da Maia

Paulo Pereira

Ponta Delgada, 20 de maio de 2019.

Paulo Pereira

(Presidente da Assembleia de Escola)

Escola Básica Integrada da Maia

Ramal de S. Pedro - 9625-380 Maia

Telefones: 296 440 010 - Fax: 296 440 016 - website: www.ebimaia.net

Por favor, não imprima este documento se não necessitar dele em suporte papel.

Proteja o ambiente!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <u>1451</u>	Proc. n.º <u>102/41/X1</u>
Data: <u>019.05.20</u>	N.º <u>105/32/X1</u>